MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 60, de 25 de maio de 2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

A realização de melhorias em imóveis e instalações utilizadas por entidades comunitárias também é ação que integra o plano de governo de nossa administração.

De acordo com o disposto no § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108/2013, pelo Decreto nº 451, de 12 de setembro de 2014, foi outorgada a permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a diversas entidades sociais e comunitárias, para o funcionamento das respectivas sedes e para a implementação de suas atividades.

Dentre referidas permissionárias, está a **Associação de Moradores de Linha São João**, à qual foi cedido o lote rural nº 11.A.2 da Linha Guaçu do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Distrito de Dois Irmãos, Matrícula nº 57.580 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Apesar de ter sido atribuída às permissionárias a obrigação de zelar pela conservação e de efetuar a manutenção dos bens que lhes foram concedidos, são grandes as suas dificuldades financeiras para a realização de determinados reparos ou melhorias/ampliações nos imóveis.

Sendo assim, a comunidade de Linha São João solicitou ao Município auxílio para a conclusão de seu Centro Comunitário, mediante o fechamento do pré-moldado, construção de sanitários e de cancha de bocha e demais obras e serviços complementares.

Os investimentos a serem efetuados pelo Município naquela localidade consistem na aquisição e fornecimento de materiais de construção diversos até o limite de R$ 119.307,02 (cento e dezenove mil trezentos e sete reais e dois centavos).

Embora o imóvel em que se situa o Centro Comunitário de Linha São João continue integrando o patrimônio público municipal, a sua utilização, em virtude da permissão de uso acima referida, passou a ser prioritariamente da Associação de Moradores, razão pela qual entendemos necessária a autorização legislativa para o fornecimento dos materiais de construção à entidade.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Submetemos, portanto, à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Linha São João, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso, e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, para o exercício de 2018"**.

Conforme inclusa cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, o orçamento de 2018 contempla natureza de despesa própria para a realização daquele investimento, todavia sem saldo suficiente. Em razão disso, a proposição autoriza, também, a abertura de crédito adicional suplementar, no valor total da despesa a ser realizada.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Assessoria Comunitária para prestarem os esclarecimentos e informações adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Linha São João, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso, e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a adquirir e a fornecer materiais de construção à Associação de Moradores de Linha São João, visando à execução de obras de ampliação em imóvel a ela cedido em permissão de uso, e a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a adquirir e a fornecer à Associação de Moradores de Linha São João, neste Município, materiais de construção diversos, até o valor total de R$ 119.307,02 (cento e dezenove mil trezentos e sete reais e dois centavos), destinado à ampliação de seu centro comunitário, mediante o fechamento do pré-moldado, construção de sanitários e de cancha de bocha e demais obras e serviços complementares, no imóvel denominado lote rural nº 11.A.2 da Linha Guaçu do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 20.000,00m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Distrito de Dois Irmãos, de propriedade do Município, conforme Matrícula nº 57.580 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, cedido em permissão de uso à entidade.

Parágrafo único – A não aplicação dos materiais de construção de que trata o **caput** deste artigo na finalidade nele prevista, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor a eles correspondente, devidamente corrigido, pela entidade aos cofres públicos municipais.

Art. 3º – Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 119.307,02 (cento e dezenove mil trezentos e sete reais e dois centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.2-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	119.307,02
09670 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	119.307,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**119.307,02**

24

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0028.1-146 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN/MULTIUSO - ORÇAMENTO DO POVO		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	119.307,02
09620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	119.307,02
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**119.307,02**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

19766
26/04/18
Comils

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LINHA SÃO JOÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo
Município de Toledo - PR

A Associação de Moradores da Linha São João Inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.237.330/0001-44. Representado neste ao pelo presidente Ademar P. Schneider, Inscrito no CPF sob nº 300.221.939-87 e RG sob nº 1.569.185-9, vem através deste, solicitar parceria para a conclusão do Centro Comunitário. A comunidade entendendo a situação que o município vem enfrentando em relação aos índices financeiros que não é somente neste município mais em todo o nosso brasil, vem através deste propor uma parceria para que seja finalizado as obras na Edificação em Terreno do Município usado como sede da Associação de Moradores de Linha São João, a comunidade reunida decidiu fazer toda a parte de mão de obra necessária para a conclusão da mesma como, pedreiro, carpinteiro, serventes, pintores, encanadores e eletricista, ficando a cargo no município o fornecimento de projetos necessários e os matérias solicitados conforme relação em anexo e ainda o acompanhamento de Engenheiro responsável para acompanhamento da execução dos serviços. A comunidade em seu todo acredita que através deste tipo de parceria e busca trazer maior conforto na utilização daquele espaço e ainda uma melhor qualidade de vida para os que utilizam este espaço público.

Ademar Paulo Schneider *Toledo, 26 de abril de 2018.*
Associação dos Moradores Linha São João
Fone (045) 999730220

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI "R" Nº 108, de 13 de setembro de 2013

Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento do Povo" e a implementar o Programa "Orçamento Participativo".

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento do Povo" e a implementar o Programa "Orçamento Participativo".

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a executar, no ano de 2013, ações do Programa "Orçamento do Povo", e a implementar, a partir do ano de 2014, o Programa "Orçamento Participativo", mediante a execução de ações definidas pelas entidades, constantes no orçamento-programa do Município de Toledo, em cada exercício, tendo por objetivos principais:

I – assegurar a participação popular na elaboração das políticas públicas e na definição de suas prioridades para o orçamento municipal;

II – assegurar maior transparência e controle social na aplicação dos recursos públicos;

III – aumentar a eficiência da administração pública.

~~§ 1º – As ações a que se refere o **caput** deste artigo consistem na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias, e na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios por elas definidos em audiências públicas.~~

§ 1º – As ações a que se refere o **caput** deste artigo consistem: (redação dada pela Lei "R" nº 10, de 26 de fevereiro de 2014)

I – na execução de investimentos em imóveis pertencentes ao patrimônio do Município, que serão cedidos para o funcionamento das sedes de entidades comunitárias;

II – na aquisição e posterior permissão de uso de bens móveis, equipamentos e utensílios a entidades comunitárias, conforme definido em audiências públicas.

§ 2º – A outorga da permissão de uso dos bens imóveis, móveis, equipamentos e utensílios mencionados no parágrafo anterior às respectivas entidades será formalizada por decreto do Executivo municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 847, de 17/09/20113

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 451, de 12 de setembro de 2014

Outorga permissão de uso de imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo a associações comunitárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei "R" nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas "Orçamento do Povo" e "Orçamento Participativo", consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

considerando a solicitação contida no Memorando nº 92/2014, de 2 de setembro de 2014, do Assessor de Assuntos Comunitários do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida a permissão de uso, em caráter de exclusividade e por tempo indeterminado, de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo às seguintes entidades sociais e comunitárias, incluídas todas as benfeitorias e instalações que sobre eles existirem:

I – à **Associação de Moradores União Lageadense**, inscrita no CNPJ sob nº 77.601.482/0001-60, a área que compreende o centro comunitário, com 938,20 m² (novecentos e trinta e oito metros e vinte decímetros quadrados), e o campo de futebol de Linha Lageado, integrante do imóvel denominado Parte do lote rural nº 210 da Linha Guaçu do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 19.748 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

II – à **Associação Comunitária Félix Lerner**, inscrita no CNPJ sob nº 02.753.553/0001-40, a área que compreende o centro comunitário, com 57,33 m² (cinquenta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), e o campo de futebol da Vila Rural, integrante do lote urbano nº 05 da quadra nº 02 da Vila Rural "Félix Lerner", desmembrada do lote rural nº 29-A do Perímetro "B", Parte Oeste, da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 6.183 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

III – à **Associação de Moradores Linha São João**, inscrita no CNPJ sob nº 07.237.330/0001-44, o lote rural nº 11.A.2 da Linha Guaçu do 6º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Distrito de Dois Irmãos, neste Município, conforme Matrícula nº 57.580 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

IV – à **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Gisela**, inscrita no CNPJ sob nº 78.679.081/0001-95, a área que compreende o centro comunitário, com, aproximadamente, 500m² (quinhentos metros quadrados), integrante do lote urbano nº 354 da quadra nº 1.014, situado no Loteamento Jardim Santa Terezinha, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 60.131 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo. (O Decreto nº 914, de 13 de junho de 2016, alterou a permissão de uso desse imóvel de exclusiva para compartilhada com o Município)

Art. 2º – A permissão de uso dos bens imóveis de que tratam os incisos do artigo anterior destina-se ao funcionamento da sede das respectivas permissionárias e à implementação de suas atividades sociais e comunitárias.

Art. 3º – São obrigações das permissionárias, relativamente aos respectivos imóveis que lhes são cedidos em permissão de uso por este Decreto:

I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que neles se fizerem necessários;

II – custear todas as despesas decorrentes da utilização dos bens, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos neles ocasionados;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização dos imóveis de que trata este Decreto;

IV – restituir os bens ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que os receberam, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;

V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;

VI – ceder os bens imóveis objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

Art. 4º – São direitos das permissionárias, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos nos bens objeto da permissão:

I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;

II – proceder à cobrança de ingressos;

III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

Art. 5º – Fica vedado às permissionárias:

I – ceder ou transferir os bens objeto da presente permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica dos imóveis concedidos, sem autorização prévia do Município;

III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente nos bens objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao respectivo imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária que a realizou.

Art. 6º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 7º – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 3º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 5º, bem como a atuação das permissionárias em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa ao bem cedido à respectiva permissionária.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8.641, de 13/09/2014, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.091, de 15/09/2014

Queimados São João CC L.S. 7055

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 57.580 **Folha 1** **Toledo, 07/10/2011**

IMÓVEL: **LOTE RURAL Nº 11.A.2** (onze.a.dois), com a área de **20.000,00m²**, (vinte mil metros quadrados), da **Linha Guaçu,** do **6º Perímetro** da **FAZENDA BRITÂNIA,** localizado no Distrito de Dois Irmãos, neste Município e Comarca de Toledo-PR, tendo as confrontações que seguem: Ao NORTE: Com o Lote Rural nº 10, com azimute 89°59'30", na extensão de 153,10 metros; ao LESTE: Com a Parte Nordeste do Lote Rural nº 11, com azimute 160°27', na extensão de 138,60 metros; ao SUL: Com Parte Sudeste do Lote Rural nº 11, com azimute 269°59'30" na extensão de 153,10 metros; e Ao OESTE: Com o Lote Rural nº 11.A.1, com azimute 340°27", na extensão de 138,60 metros. Código do Imóvel/INCRA: 721.190.026.387-9. Dados do Imóvel Rural: Nome: Parte do Lote Rural nº 11. Mód. fiscal (ha): 18,0. Nº mód. fiscais: 1,51. Fração mínima de parcelamento (ha): 2,0. Classificação: Pequena Propriedade Produtiva. Área total (ha): 27,2. Número do Imóvel na Receita Federal: 0.986.532-2. Proprietários/Condôminos: 1) a) **IGNACIO JOSE MUMBACH,** RG 3.911.846-7-PR, CPF 663.793.509-34, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 13/05/1988, com GEORGINA APARECIDA MARIANO MUMBACH, RG 001179407-MS, CPF 067.139.429-03, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de Dois Irmãos, Toledo-PR, (de parte ideal correspondente a 10% do imóvel), adquirido através de herança, não se comunicando ao patrimônio da cônjuge, em virtude do regime de bens adotado para o seu casamento ser comunhão parcial de bens; b) **IGNACIO JOSE MUMBACH,** RG 3.911.846-7-PR, CPF 663.793.509-34, e sua esposa **GEORGINA APARECIDA MARIANO MUMBACH,** RG 001179407-MS, CPF 067.139.429-03, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, em 13/05/1988, agricultores, residentes e domiciliados no Distrito de Dois Irmãos, Toledo-PR, (de parte ideal correspondente a 10% do imóvel); 2) **FLAVIO JACO MUMBACH,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Novo Sarandi, Toledo-PR, RG 4.319.791-6-PR, CPF 663.011.739-53, (de parte ideal correspondente a 20% do imóvel); 3) **LORENI MUMBACH,** brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliada no Distrito de Novo Sarandi, Toledo-PR, RG 4.278.170-3-PR, CPF 840.508.299-91, (de parte ideal correspondente a 20% do imóvel); 4) **ASTOR EGIDIO MUMBACH,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Novo Sarandi, Toledo-PR, RG 6.014.265-3-PR, CPF 840.533.569-20, (de parte ideal correspondente a 20% do imóvel); e; 5) **SERGIO ANTONIO MUMBACH,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Novo Sarandi, Toledo-PR, RG 4.690.958-5-PR, CPF 680.978.409-87, (de parte ideal correspondente a 20% do imóvel). Registros Anteriores: R-3/M-39.191, em 17/09/1999 e R-4/M-39.191, em 03/03/2000. Matrícula/Origem: M-39.191, desta Serventia Imobiliária. Observação: Foi assumida toda a responsabilidade pelas informações complementares no que diz respeito à área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações do imóvel desta matrícula. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 4,25. Protocolo nº 222.786. ESK. Toledo-PR, 07/11/2011.**********
Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

R.1-57.580 - Toledo-PR, 07 de Outubro de 2011. Protocolo nº 222.787 - DOAÇÃO: Conforme Certidão, datada de 26/09/2011, extraída da Escritura Pública de Doação, lavrada em 26/09/2011, às folhas nºs 070/073, do Livro nº 56, do Serviço Notarial do Município de São Pedro do Iguaçu, Comarca de Toledo-PR, os doadores: 1) **IGNÁCIO JOSÉ MUMBACH** e sua esposa **GEORGINA APARECIDA MARIANO MUMBACH;** 2) **FLAVIO JACO MUMBACH;** 3) **LORENI MUMBACH;** 4) **ASTOR EGIDIO MUMBACH;** 5) **SERGIO ANTONIO MUMBACH,** todos anteriormente qualificados e representados por sua procuradora, na forma mencionada na escritura, doaram o imóvel desta matrícula para: **MUNICÍPIO DE TOLEDO,** CNPJ 76.205.806/0001-88, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1.586, Toledo-PR, representado pelo prefeito municipal, na forma mencionada na escritura. Valor Fiscal: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Condições: As constantes na escritura. Observações: a) A presente doação é isenta de ITCMD, conforme Despacho nº 029/2011, datado

de 22/09/2011, expedido pela 13ª Delegacia Regional da Receita - Agência de Rendas em Toledo-PR; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei. Documentos Arquivados: 1) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em 06/09/2011, Código de Controle nº AA47.82AA.F8AF.D9A5 - Número do Imóvel na Receita Federal: 0.986.532-2; 2) CCIR 2006/2007/2008/2009 - Código do Imóvel/INCRA e Dados do Imóvel Rural/CCIR: Anteriormente descritos. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: 4.312,0 VRC = R$ 607,99. ESK. Toledo-PR, 07/11/2011.********** Célia Ely - Escrevente e Substituta: Célia Ely

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como: -CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Folhas: 01
Registros: 01
O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 14 de Novembro de 2011. gg.

Célia Ely

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
REGISTRO DE IMOVEIS
DYF88047

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - T o l e d o - P R.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná — Secretaria do Planejamento Estratégico

CENTRO COMUNITÁRIO LINHA SÃO JOÃO - REFORMA

LOCAL DA OBRA: LOTE RURAL Nº 11.A.2, LINHA GUAÇU, DO 6º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, SITUADO EM LINHA SÃO JOÃO - TOLEDO/PR

BASE: SINAPI 03/2018 — BDI: 21,20%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	**MATERIAIS ELÉTRICOS**				**5.808,28**
1.1	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	13,00	3,38	43,94
1.2	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/4", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 17,5 A 20 MM	UN	17,00	9,09	154,53
1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	67,05	67,05
1.4	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PIMENTÃO	UN	1,00	11,30	11,30
1.5	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	11,00	13,42	147,62
1.6	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	3,00	104,85	314,55
1.7	LAMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UN	16,00	22,00	352,00
1.8	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UN	14,00	14,00	196,00
1.9	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	5,00	12,70	63,50
1.10	ABRACADEIRA DE NYLON	UN	2,00	15,00	30,00
1.11	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE	CENTO	1,00	19,89	19,89
1.12	LAMPADA DE EMERGÊNCIA	UN	7,00	55,64	389,48
1.13	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	21,00	13,96	293,16
1.14	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	5,00	9,19	45,95
1.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	119,41	119,41
1.16	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	30,00	10,29	308,70
1.17	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	20,00	14,94	298,80
1.18	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	100,00	3,24	324,00
1.19	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	150,00	0,81	121,50
1.20	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	450,00	1,91	859,50
1.21	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	17,00	9,48	161,16
1.22	CABO PP 2 X 1,5	M	40,00	3,76	150,40
1.23	LUVA 1"	UN	6,00	5,67	34,02
1.24	LUVA 3/4"	UN	10,00	1,60	16,00
1.25	CONDULETE	UN	16,00	9,72	155,52

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1.26	CABO RAMAL 3X25 MM ALUMINIO	UN	70,00	9,73	681,10
1.27	CONECTOR PERFURANTE	UN	12,00	7,83	93,96
1.28	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 50 CM	UN	17,00	5,72	97,24
1.29	TRELIÇA TR 8 6 M DE VÃO LIVRE	M	72,00	3,58	258,00
2	**MATERIAIS DIVERSOS**				**76.822,96**
2.1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	48,00	10,30	494,40
2.2	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	3,00	54,73	164,19
2.3	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30,00	5,51	165,30
2.4	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	37,50	225,00
2.5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40,00	1,87	74,80
2.6	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	1981,11	1.981,11
2.7	VALVULA DE DESCARGA METALICA E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	7,00	161,87	1.133,09
2.8	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3 1/2 X 1.1/2 "	UN	4,00	34,40	137,60
2.9	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UN	10,00	25,17	251,70
2.10	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	1,00	48,92	48,92
2.11	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	1,00	17,05	17,05
2.12	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	6,00	0,79	4,74
2.13	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 3/4"	UN	3,00	5,19	15,57
2.14	ARGAMASSA AC II ACRÍLICA	KG	2500,00	1,07	2.675,00
2.15	REVESTIMENTO CERAMICO ESMALTADA, 31,5X49 CM, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI 5, ANTIDERRAPANTE	m²	403,56	15,59	6.291,50
2.16	REJUNTE CINZA, CIMENTICIO	KG	100,00	3,05	305,00
2.17	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20,00	1,01	20,20
2.18	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS,50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10,00	7,34	73,40
2.19	ESPAÇADOR PISO 4 MM	UN	20,00	5,64	112,80
2.20	ANEL BORRACHA DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	40,00	1,55	62,00
2.21	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	30,00	0,96	28,80
2.22	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	50KG	400,00	26,00	10.400,00
2.23	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	600,00	0,55	330,00
2.24	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	20,00	45,00	900,00
2.25	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	50,00	64,00	3.200,00
2.26	TUBO COLETOR DE ESGOTO, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	M	30,00	42,99	1.289,70
2.27	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	518,00	4,00	2.072,00
2.28	ACO CA-25, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	521,40	4,00	2.085,60
2.29	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	147,00	4,08	599,76
2.30	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, PINUS	M	90,00	11,43	1.028,70
2.31	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO	L	54,00	5,18	279,72
2.32	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	10,00	13,47	134,70

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2.33	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	10,00	11,11	111,10
2.34	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	25,00	11,20	280,00
2.35	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	2000,00	0,34	680,00
2.36	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM	UN	18210,00	0,70	12.747,00
2.37	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA	UN	7,00	355,43	2.488,01
2.38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	156,35	1.094,45
2.39	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UN	7,00	199,82	1.398,74
2.40	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	7,00	3,45	24,15
2.41	PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	14,00	3,22	45,08
2.42	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	59,39	59,39
2.43	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	7,00	25,28	176,96
2.44	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	5000,00	0,50	2.500,00
2.45	REVESTIMENTO CERAMICO ESMALTADA, 45X45 CM, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI 5, ANTIDERRAPANTE	m²	888,53	15,59	13.852,18
2.46	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00	27,33	191,31
2.47	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	250,00	3,05	762,50
2.48	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	15,00	10,85	162,75
2.49	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 50 MM (NBR 7362)	M	60,00	7,06	423,60
2.50	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	10,00	33,51	335,10
2.51	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180,00	2,65	477,00
2.52	JOELHO PPR, 90 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM,	UN	90,00	0,98	88,20
2.53	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	40,00	6,22	248,80
2.54	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	11,82	118,20
2.55	ANEL DE VEDACÃO P/ BACIA SANITÁRIA 100 MM	UN	7,00	11,00	77,00
2.56	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	1,00	40,11	40,11
2.57	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2"	UN	1,00	29,41	29,41
2.58	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	10,00	80,64	806,40
2.59	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	7,00	132,50	927,50
2.60	TUBO DE DESCIDA PVC PARA CAIXA DE DESCARGA	UN	7,00	10,81	75,67
3	**ESQUADRIAS**				**36.675,78**
2.3	PORTA DE GIRO 1 FOLHA C/ VENEZIANA - SUPREMA (120X210)CM	UN	1,00	997,78	997,78
2.4	PORTA DE GIRO 1 FOLHA C/ VENEZIANA - SUPREMA (90X210)CM	UN	2,00	841,76	1.683,52

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
2.5	PORTA DE GIRO 1 FOLHA C/ VENEZIANA - SUPREMA (70X210)CM	UN	4,00	692,00	2.768,00
2.6	PORTA DE GIRO 1 FOLHA C/ VENEZIANA - SUPREMA (100X210)CM	UN	1,00	698,07	698,07
2.7	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS COM BATE FECHA (100X120)CM	UN	1,00	275,65	275,65
2.8	JANELA DE CORRER 02 FOLHAS COM BATE FECHA (70X70)CM	UN	2,00	219,67	439,34
2.9	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE FECHA (150X120)CM	UN	5,00	448,97	2.244,85
2.10	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE FECHA (180X120)CM	UN	7,00	496,72	3.477,04
2.11	JANELA DE CORRER 04 FOLHAS COM BATE FECHA (150X70)CM	UN	7,00	324,51	2.271,57
2.12	PORTA DE DIVISORIA DE BANHEIRO VENEZIZNA VENTILADA (80X190)CM	UN	8,00	715,12	5.720,96
2.13	PORTA DE GIRO 1 FOLHA | LAMBRI DUPLO COM BARRA ANTI-PANICO (100X210)CM	UN	1,00	1453,41	1.453,41
2.14	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS | LAMBRI LISO COM BARRA ANTI-PANICO (250X210)CM	UN	2,00	3255,94	6.511,88
2.15	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS | LAMBRI COM BARRA ANTI-PANICO (150X210)CM	UN	1,00	2145,71	2.145,71
2.16	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS | LAMBRI LISO (150X210)CM	UN	1,00	1678,00	1.678,00
2.17	PORTA DE GIRO 2 FOLHAS | LAMBRI LISO INTERNO/EXTERNO COM BAGUETE | (200X210)CM	UN	2,00	2155,00	4.310,00

Total Geral com BDI **119.307,02**

OBSERVAÇÃO:

VALOR ESTIMADO DO MATERIAL → **71.584,21**

VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA → **47.722,81**

Toledo

terça-feira, 22 de maio de 2018

OBS. IMPORTANTES A SEREM CONSIDERADAS:

1 - Os valores referêntes a este orçamento são somente dos materiais, não sendo considerados os serviços e / ou outras despesas inerentes a esta obra.

Warder Douglas P. de Camargo
Engenheiro Civil
CREA PR 139360/D

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				183.226,05
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				183.226,05
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.226,05	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		183.226,05		
09660	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	183.226,05			

FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0028 INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0028.2-149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO TOTAL P/A: 68.448,61

OBJETIVO: Realização de manutenção e conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros; Equipar os Centros Comunitários/Multiúso com móveis, equipamentos e utensílios.

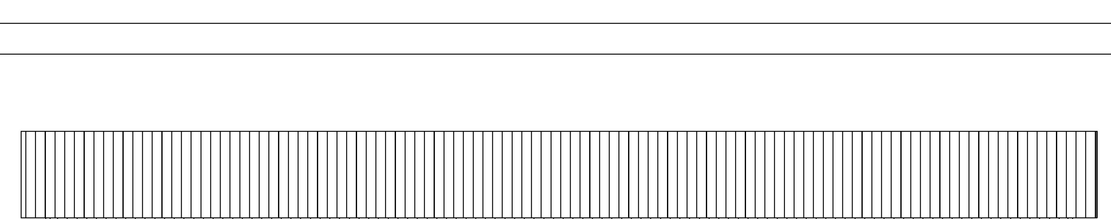
	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				68.448,61
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				68.448,61
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			68.448,61	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.175,12		
09670	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	57.175,12			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.273,49		
09680	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	11.273,49			

FUNÇÃO: 16 HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0029 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 16.122.0029.2-150 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL TOTAL P/A: 99.604,66

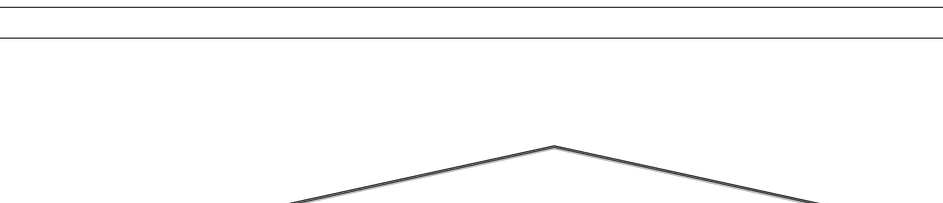
OBJETIVO: Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular.

	3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				98.604,66
	3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				98.604,66
	3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			98.604,66	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		100,00		
09690	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100,00		
09700	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		77.998,52		
09710	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	77.998,52			
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.406,14		
09720	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	20.406,14			
	4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
	4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
	4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
09730	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

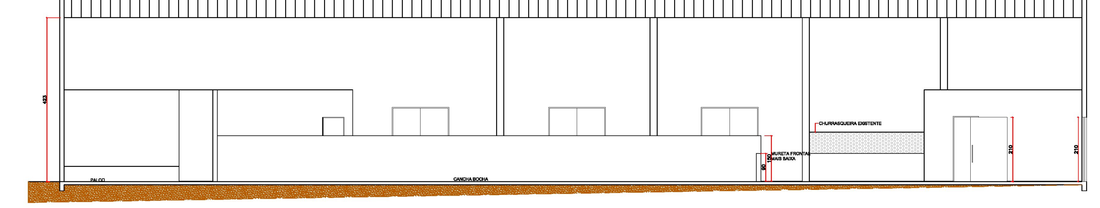


CORTE BB
ESC. 1:100



ELEVAÇÃO LATERAL 2
ESC: 1:100

CORTE AA
ESC: 1:100



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESC. 1:100

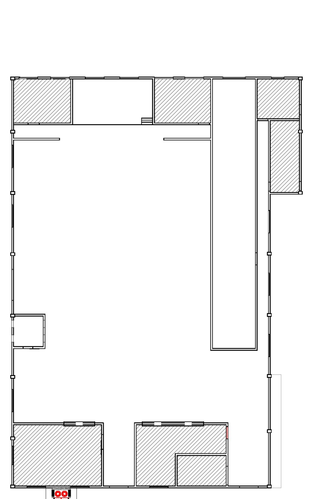
QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQUADRIAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUANT.	
TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUANT.	ADMIBERCARIO/INTERNA
P1	250X210	ABRIR	METÁLICA	01	SAÍDA EMERGÊNCIA
P2	200X210	ABRIR	METÁLICA	01	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
P3	150X210	ABRIR	METÁLICA	01	SAÍDA EMERGÊNCIA
P4	150X210	ABRIR	METÁLICA	01	DEP. CARNE
P5	200X210	CORRER	METÁLICA C/ VENEZIANA	01	COPA
P6	120X210	CORRER	METÁLICA	01	COPA
P7	100X210	CORRER	METÁLICA C/ VENEZIANA	01	COZINHA
P8	80X210	ABRIR	METÁLICA	06	
P9	90X210	ABRIR	METÁLICA	02	BANHEIRO
P10	100X210	ABRIR	METÁLICA C/ BARRA	02	PNE
P11	70X210	ABRIR	METÁLICA	04	

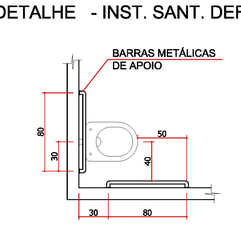
JANELAS

TIPO	DIMENSÕES	FUNCIONAMENTO	MATERIAL	QUANT.	OBSERVAÇÃO
J1	150X120/120	CORRER	BLINDEX	01	
J2	180X120/120	CORRER	BLINDEX	07	
J3	150X70/170	CORRER	BLINDEX	05	
J4	150X120X120	CORRER	BLINDEX	05	
J5	70X70/170	CORRER	BLINDEX	02	
J6	100X130/130	CORRER	BLINDEX	01	

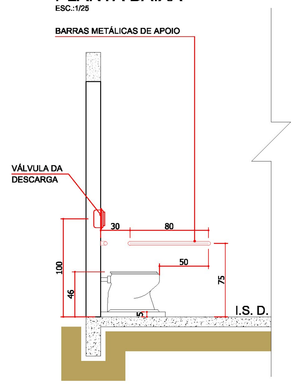


PLANTA BAIXA EXECUÇÃO LAJE
ESC.:1/500

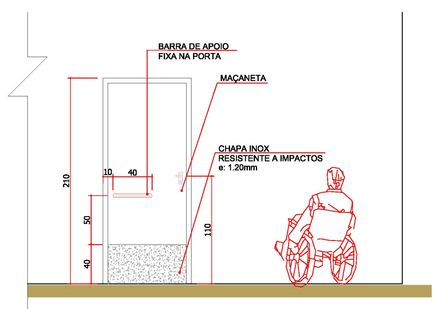
DETALHE - INST. SANT. DEFICIENTE



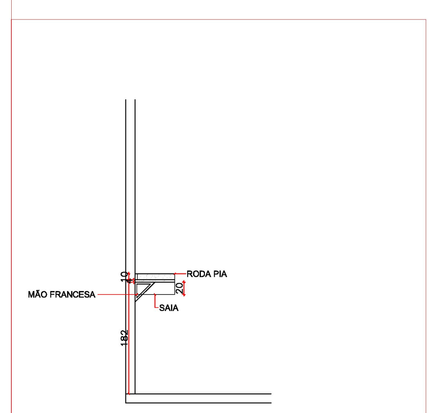
PLANTA BAIXA
ESC.:1/25



VISTA LATERAL
ESC.:1/25

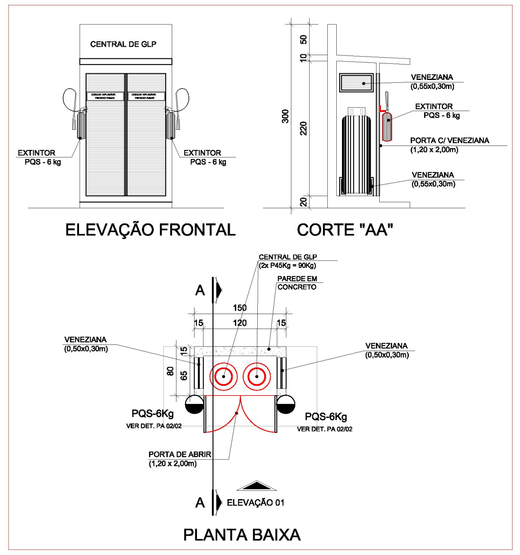


ELEVAÇÃO 01
ESC.:1/25

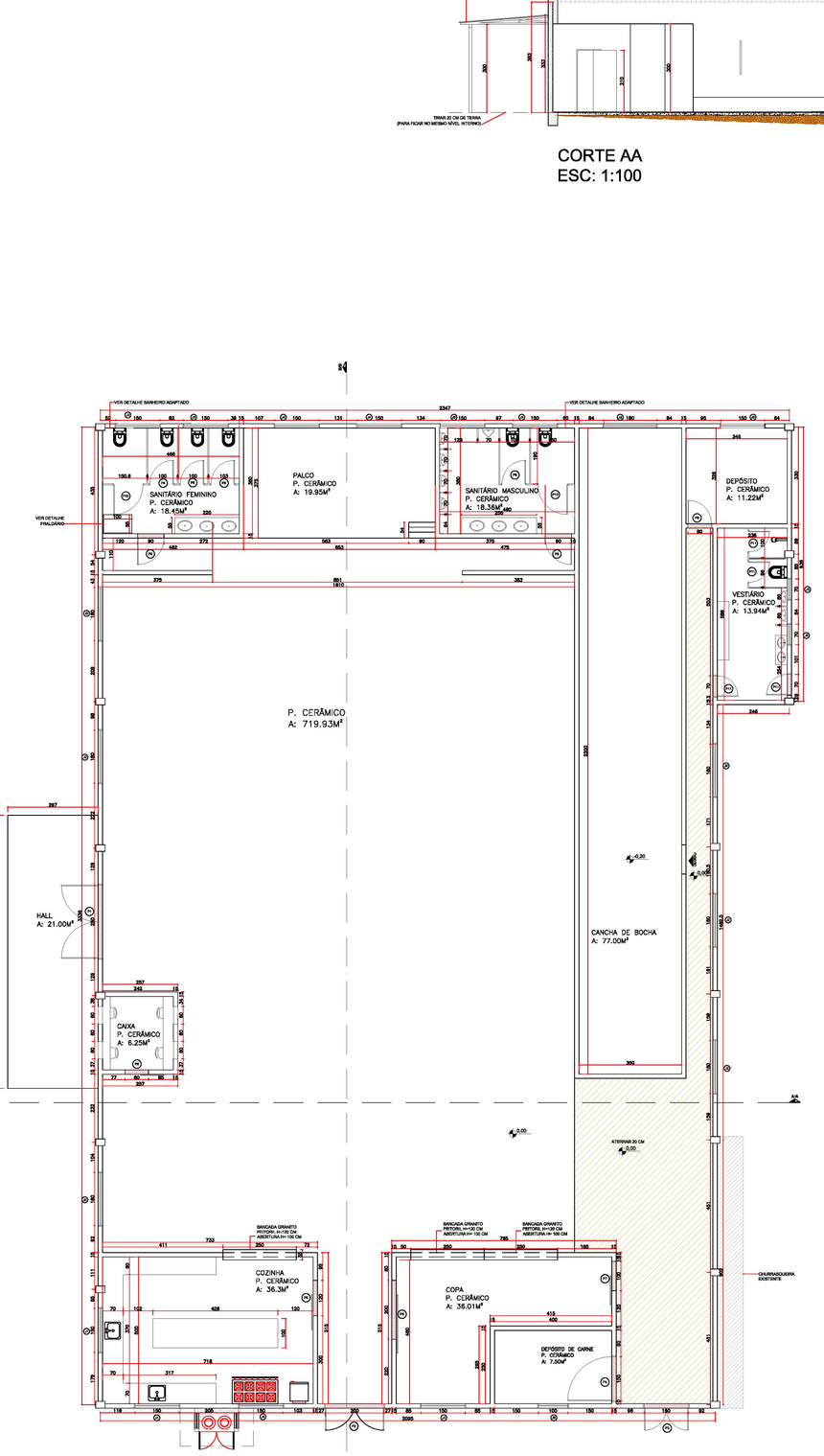


DETALHE FRALDÁRIO
ESCALA/1:25

ESC.: 1/50



DETALHE CENTRAL DE GLP



PLANTA BAIXA
ESC.:1/100

MEMORIAL DESCRITIVO:
- EXECUTAR FECHAMENTO EM ALVENARIA
- EXECUTAR COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA NA FACHADA FRONTAL
- EXECUÇÃO DE LAJE
- EXECUTAR BANHEIRO MASCULINO, FEMININO E ADAPTADO (2 VASOS ADAPTADOS, 4 VASOS NORMAIS, 1 FRALDÁRIO, 5 MICTÓRIOS E 6 CUBAS DE EMBUTIR)
- EXECUTAR CANCHA DE BOCHA
- EXECUTAR VESTIÁRIO (1 CHUVEIRO, 2 MICTÓRIOS, 1 VASO E DUAS CUBAS DE EMBUTIR)
- EXECUTAR BANCADA DE ATENDIMENTO COM GRANITO

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná Secretaria de Planejamento Estratégico

R. Raimundo Leonardi, 1586
cep 85900-110,
Fone (045) 3277 8978
Toledo PR

ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA: PLANTA BAIXA, CORTES, ELEVAÇÕES E DETALHES

OBRA: CENTRO COMUNITÁRIO LINHA SÃO JOÃO - REFORMA

LOCAL: LOTE RURAL Nº11 A 2 LINHA GUACU, DO 6º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, SITUADO EM LINHA SÃO JOÃO NESTE MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ.

PROPR.: MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRANCHA: ÚNICA

SITUAÇÃO:

PROJETO:

RESP. TÉCNICO:

ESTATÍSTICAS:

ÁREA TOTAL ..... 744,79 M²

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PROJETO: DEZEMBRO 2017

ESCALA: INDICADA

DESENHO: THAÍSA DEMARCO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT